

DIRETORIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL
PAUTA Nº 35/2008

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, Presidente em exercício da 1ª Câmara Criminal, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 14 (quatorze) DE OUTUBRO DE 2008, com início às QUATORZE HORAS, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 1º ANDAR, realizar-se-á a **37ª Sessão Ordinária** para julgamento do(s) processo(s) constante(s) de pauta(s) já publicada(s), o(s) apresentado(s) em mesa que independem de publicação e o(s) abaixo relacionado(s):

1)=HABEAS CORPUS - HC-5305/08 (08/0067151-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

T. PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 29, DO C.P.B.

IMPETRANTE(S): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

PACIENTE(S): IVAN DE SOUZA, EDGAR CARDOSO DE SOUZA E WESLEY CARDOSO BUENO.

ADVOGADO (S): Giovani Fonseca de Miranda.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Drª. ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**.

C/ VISTA: Juiz **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador **Antônio Félix** Relator

Desembargador **Moura Filho** Vogal

Desembargador **Bernardino Luz** Vogal

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** Vogal

Desembargador **Marco Villas Boas** Presidente em exercício

O Relator deixou de acolher o parecer do Órgão Ministerial de Cúpula e **CONCEDEU HABEAS CORPUS DE OFÍCIO**, para cassar a decisão que decretou a prisão preventiva dos pacientes por emanar de autoridade incompetente para o feito. Tendo em vista que a denúncia individualizou as condutas de outros dois réus civis e, considerando que a Justiça Militar Estadual só julga crime praticado por militar, os autos da ação penal principal devem ser desmembrados e encaminhados ao conselho da Justiça Militar Estadual que é o Órgão competente para o julgamento da ação penal em relação aos pacientes. Expeçam-se os competentes contramandados de prisão em favor dos pacientes ou os alvarás de soltura, caso os mandados de prisão tenham sido cumpridos, salvo se por outro motivo estiverem presos, ficando o Secretário da 1ª Câmara Criminal autorizado a assiná-los. Sendo acompanhado pelos Desembargadores **Moura Filho e Bernardino Luz**. Fizeram sustentação oral pelos pacientes, o Dr. Giovani Fonseca de Miranda, e pelo Ministério Público, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. O Desembargador **Marco Villas Boas**, com base no artigo 664, parágrafo único, do CPP, absteve – se de votar. Feito retirado com vista pelo **Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**.

2)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3820/08 (08/0065950-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº. 104506-5/07).

T. PENAL: ART. 157, § 2º, II, DO C.P.B.

APELANTE(S): ADAILTON COSTA DA SILVA.

DEFª. PÚBLª.: Valdete Cordeiro da Silva.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

3)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3664/08 (08/0062679-6).

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 587/01).

T. PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO C.P.B.

APELANTE(S): WESLEY SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADA: Rosania Rodrigues Gama.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

4)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3619/08 (08/0061849-1).

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº. 59/05).

T. PENAL: ART. 121, § 2º, III, 6ª FIGURA, DO C.P.B.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO(S): WESLEY ARAÚJO LIMA.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

5)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3633/08 (08/0062125-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (DENÚNCIA –CRIME Nº. 64131-4/07).

T. PENAL: ART. 213, C/C ART. 224, A, ART. 61, II, B, TODOS DO C.P.B. E DISPOSITIVOS PERTINENTES DA LEI Nº. 8.072/90.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO(S): EDIVAN ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(S): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO.

APELANTE(S): EDIVAN ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(S): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Drª. ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

6)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3623/08 (08/0061853-0).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº. 78083-9/06).

T. PENAL: ART. 14 (1ª PARTE), DA LEI Nº. 10.826/03.

APELANTE(S): JOÃO MATHEUS MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: Marcos Ferreira Davi.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

7)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3858/08 (08/0066936-3).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 17380-7/08).

T. PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO C.P.B.

APELANTE(S): EDILSON LINO FUMEIRO.

DEF. PÚBL.: Marcello Tomaz de Souza.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Drª. ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

8)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3809/08 (08/0065817-5).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 17342-4/08).

T. PENAL: ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II DO C.P.B.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO(S): MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO ALVES.

ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr^a. ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

9)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3874/08 (08/0067007-8).

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 69785-7/08).

T. PENAL: ART. 155, § 4º, I E II, TERCEIRA FIGURA, C/C ART. 14, II, AMBOS DO C.P.B.

APELANTE(S): UBIRATAN VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: Sérgio Menezes Dantas Medeiros.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

10)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3776/08 (08/0065233-9).

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 15222-2/08).

T. PENAL: ART. 213, C/C ART. 224, A, AMBOS DO C.P.B. C/C ART. 9º DA LEI Nº 8.072/90.

APELANTE(S): JOSÉ PANTA SOUTO.

ADVOGADO(A): Maria Páscoa Ramos Lopes.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**.

2ª Turma Julgadora:

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

11)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3676/08 (08/0063009-2).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 1921/07).

T. PENAL: ART. 157, CAPUT, DO C.P.B.

APELANTE(S): HEMERSON ALVES BRANQUINHO.

DEF. PÚBL.: José Alves Maciel.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador **MARCO VILLAS BOAS.**

4ª Turma Julgadora:

Desembargador **Marco Villas Boas** - Relator

Desembargador **Bernardino Luz** - Revisor

Desembargador **Antônio Félix** - Vogal

12)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3823/08 (08/0066492-2).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 1850/07).

T. PENAL: ART. 129, § 9º DO C.P.B.

APELANTE(S): HEMERSON FERREIRA GALVÃO.

DEF. PÚBL.: Fabrício Silva Brito.

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Desembargador **MARCO VILLAS BOAS.**

4ª Turma Julgadora:

Desembargador **Marco Villas Boas** - Relator

Desembargador **Bernardino Luz** - Vogal

Desembargador **Antônio Félix** - Vogal

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de outubro de
2008.

Wandelberte Rodrigues de Oliveira
Secretário da 1ª Câmara Criminal